

Estudo Técnico Preliminar 88/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 15/2024-92 a 20/2024-03

2. Descrição da necessidade

2.1. O CRCRJ instituído pelo Decreto-Lei 9.295/46, dotado de personalidade jurídica de direito público e forma federativa, presta serviço público e tem a estrutura, a organização e o funcionamento estabelecidos pela legislação específica, pelo Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade e por seu Regimento Interno, integrando o Sistema CFC/CRCs, que tem como principal objetivo zelar pela qualidade da profissão contábil em todo o Brasil.

2.2. Desta forma, cabe ao Sistema CFC/CRCs registrar, fiscalizar, orientar e disciplinar, técnica e eticamente, o exercício da profissão contábil em todo o território nacional.

2.3. Nesse sentido, temos que o sistema CFC/CRCs atua em diversas frentes em especial coibindo atuação de profissionais leigos, investigação de infrações éticas, promoção de pesquisa e do desenvolvimento profissional e valorização da ciência e da atuação contábil demonstrando a sua relevância perante a sociedade em geral.

2.4. Entendemos ser de suma importância o fomento ao aumento de vagas de graduação no curso de Ciências Contábeis com vistas a tornar relevante a profissão contábil no cenário brasileiro, resultando no aumento de profissionais habilitados ao regular exercício da profissão, garantindo à sociedade um ambiente regulado com profissionais legalmente habilitados.

2.5. A atuação das empresas, órgãos e entidades vêm evoluindo significativamente, buscando manterem-se conectada com o ambiente sócio-econômico-ambiental no qual estão inseridas, sendo importante o desenvolvimento de ações ao incentivo para o ingresso na graduação, resultando em desenvolvimento pessoal e profissional, principalmente para os jovens em vulnerabilidade social.

2.6. Diante da realidade apresentada e do ambiente sócio-econômico-ambiental no qual o CRCRJ está inserido, desenvolvemos projeto, eminentemente social, com a finalidade de fomentar a inserção de novos estudantes nos cursos de ciências contábeis, inicialmente focando nos oriundos da rede pública de ensino.

2.7. Para operacionalização deste projeto, buscaremos a formação de parcerias com SEEDUC, com as escolas de nível médio, com as empresas de tecnologia contábil, os empresários contábeis, as instituições de ensino superior e os instrutores voluntários, que resultará no sucesso almejado pelo projeto.

2.8. A Secretaria Estadual de Educação (SEEDUC) tem como objetivo promover políticas públicas educacionais de forma a criar oportunidades de acesso e permanência, assegurando o desenvolvimento integral e a valorização do estudante, a equidade, a inclusão e a qualidade do ensino, bem como a construção e o incentivo de práticas educacionais inovadoras.

2.9. Inicialmente, trabalharemos com a SEEDUC pelo número expressivo de colégios vinculados à Secretaria e sua capilaridade em todo o Estado do Rio de Janeiro, mas a ideia é ampliar para a participação de outros entes.

2.10. Em que pese toda a experiência e capilaridade da SEEDUC, o público alvo do projeto, encontra-se diariamente dentro das escolas, as quais possuem autonomia para desenvolvimento de atividades de incentivo ao desenvolvimento socioeconômico de seu corpo discente.

2.11. Temos ainda a possibilidade de fomento à manutenção e crescimento da profissão contábil, por meio da apresentação da mesma, em escolas dos mais diversos tipos, públicas ou privadas, o que impacta positivamente na valorização da atuação profissional.

2.12. Com o cadastramento direto das escolas de nível médio de qualquer natureza, conseguimos, ainda, ampliar nossa atuação no projeto, sendo possível também o alcance de alunos em vulnerabilidade social que não estejam diretamente vinculados a SEEDUC.

2.13. É importante destacar ainda que o CRCRJ possui diversas parcerias institucionais, as quais serão verificadas para desenvolvimento de ações, em cada uma das atividades necessárias ao projeto, sendo possível ainda a realização das adequações necessárias em cada uma das parcerias.

2.14. No tocante às empresas de tecnologia contábil, sua participação se justifica tendo em vista que, atualmente, o exercício da profissão contábil demanda conhecimento e utilização dessas ferramentas no mercado de trabalho.

2.15. Os empresários contábeis atuarão como agentes multiplicadores e fomentadores no projeto, proporcionando experiência profissional prática para formação de mão de obra necessária para a continuidade das atividades profissionais contábeis.

2.16. A participação das instituições de ensino se justifica a partir da obtenção de descontos para os alunos que busquem o curso de ciências contábeis e que não tenham condições de arcar com os custos do ensino superior, aumentando a probabilidade de manutenção deste discente durante toda a grade de curricular, tendo em vista a rede de apoio formada pelo projeto.

2.17. É importante salientar ainda que, para os candidatos do projeto, a participação representa uma oportunidade de melhoria de sua vida de forma sustentada e com participação efetiva no mercado de trabalho, adquirindo desde logo a tão desejada experiência profissional, com o consequente fortalecimento da profissão contábil.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

3.1. Requisitos da parceria com a SEEDUC:

3.1.1. Formalização da Parceria, por meio de Termo de Cooperação Técnica;

3.1.2. Apresentação do projeto nas diversas unidades escolares;

3.1.3. Definição do critério de escolha dos participantes das atividades do projeto;

3.1.4. Estabelecimento de calendário de atividades das capacitações em todas as regiões do Estado;

3.1.5. Definição de prazos e critérios de avaliação do alcance e efetividade das atividades do projeto.

3.2. Requisitos para o credenciamento das Empresas Contábeis:

3.2.1. Estar em dia com as obrigações perante o CRCRJ da pessoa jurídica e dos responsáveis técnicos;

3.2.2. Fornecimento de pelo menos um posto de estágio para o programa, durante toda a vigência do termo de credenciamento;

3.2.3. Sugestão de assuntos a serem tratados nos treinamentos dos possíveis talentos;

3.2.4. Informações ao CRCRJ acerca de quantos beneficiários do programa estão vinculados a empresa, quando solicitado;

3.2.5. Comprometimento com os custos financeiros do beneficiário com a graduação enquanto durar o vínculo com a empresa.

3.2.6. Obedecer aos prazos e critérios de avaliação quanto ao alcance e efetividade das atividades do projeto.

3.3. Requisitos para o credenciamento das instituições de ensino:

3.3.1. Concessão de desconto mínimo aos beneficiários do programa, a ser definido no termo de referência;

3.3.2. Desconto progressivo aos beneficiários vinculados à uma mesma empresa contábil;

3.3.3. Fomento à pesquisa em ciências contábeis, apresentando ao CRCRJ potenciais parcerias;

3.3.4. Obedecer aos prazos e critérios de avaliação do alcance e efetividade das atividades do projeto.

3.4. Requisitos para o credenciamento das empresas de tecnologia:

3.4.1. Disponibilizar acessos e instrutores com vistas a ensinar a utilização de seus sistemas, nos assuntos definidos para treinamento dos alunos;

3.4.2. Disponibilização de treinamentos gravados acerca da utilização de seus sistemas, para os beneficiários do programa;

3.4.3. Obedecer aos prazos e critérios de avaliação do alcance e efetividade das atividades do projeto.

3.5. Requisitos para credenciamento de instrutores do projeto:

3.5.1. Credenciar-se junto ao CRCRJ, informando os assuntos sobre os quais pode ministrar treinamento;

3.5.2. Cadastrar-se no Programa de Voluntariado da Classe Contábil, quando profissional da contabilidade;

3.5.3. Ministrar os treinamentos de forma voluntária, sem qualquer dispêndio pelo CRCRJ;

3.5.4. Manter atualizado o canal de contato para verificação de disponibilidade para realização dos treinamentos;

3.5.5. Cadastrar as atividades do programa no sistema do Programa de voluntariado da Classe contábil;

3.6. Requisitos para o cadastro dos beneficiários do Programa:

3.6.1. Cadastrar-se no programa;

3.6.2. Manter atualizado os dados de contato;

3.6.3. Após o ingresso na graduação, manter desempenho acadêmico compatível com o programa;

3.6.4. Cumprir com zelo as regras do estágio e da empresa a que está vinculado por ocasião do programa.

3.7. Requisitos para o cadastro das escolas de nível médio:

3.7.1. Cadastrar-se no programa;

3.7.2. Manter atualizado os dados de contato;

3.7.3. Estabelecimento de calendário de atividades das ações, conforme a conveniência e oportunidade;

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria da presidência	Raphael do Nascimento Reis
Dedepto	Julianna Miranda da Silva

5. Levantamento de Mercado

5.1. Tendo em vista a escassez de mão-de-obra especializada de profissionais contábeis, originária na diminuição da procura de cursos de ciências contábeis, a alta taxa de reprovação no exame de suficiência e a necessidade de formação adequada para os serviços, de atribuição exclusiva dos profissionais da contabilidade, o presente projeto “CONTADOR DO FUTURO” se apresenta como a solução integrada a fim de solução do problema apresentado.

5.2. O CRCRJ se coloca na posição de envidar esforços coordenando ações integradas pelos agentes de transformação aqui presentes para trilhar um uma nova trajetória e oferecer soluções as diversas vertentes que compõem o projeto, onde fomentar dentro de sua atribuição legal, as medidas de possibilitar a valorização, aperfeiçoamento e desenvolvimento da carreira como um todo, e afastando a atuação de leigos.

5.3. As empresas de tecnologia contábeis, em busca de seus objetivos sociais atuarão oferecendo treinamentos para utilização de suas soluções tecnológicas em cursos ministrados por elas mesmas em parceria com o CRCRJ e agregando conhecimento básico sobre suas ferramentas capacitando, ainda que basicamente os candidatos selecionados.

5.4. As empresas contábeis, como é cediço, se encontram com grave problema de mão-de-obra especializada e capacitada, sendo certo que o momento é para ser aliado tradição de regras contábeis com inovações que a tecnologia vem trazendo, sendo o presente projeto meio facilitador de suprir a necessidade das organizações empresarias contábeis, que poderão mediante bolsas de

estágios e fomento para a formação de bacharéis em ciências contábeis afastem de forma sólida a escassez as suas necessidade de profissionais habilitados para as funções.

5.5. As instituições de ensino superior por sua vez, poderão de forma segura retomar a criação de vagas para o curso de bacharelado em ciências contábeis, oferecendo descontos para os selecionados no presente projeto que contará com fomento das empresas contábeis no subsídio das mensalidades e bolsas de estágio dos candidatos selecionados por elas que passarem pelo projeto.

5.6. A Secretaria Estadual de Educação (SEEDUC), no uso de suas atribuições de órgão governamental indicado a fim de possibilitar condições favoráveis ao ensino público e formação de alunos, terá sua função plenamente exercida ao em conjunto com o CRCRJ, ao fomentar aos alunos da rede estadual de ensino médio em especial aos alunos do 3º ano, ações que visem angariar candidatos que possibilitem o sucesso do presente projeto.

5.7. Caberá aos candidatos, após a sua classificação, bolsa de estudos e bolsa estágio nas empresas credenciadas, sendo os classificados obrigados a manter sua assiduidade e bom desempenho pedagógico no curso de ciências contábeis como contraprestação das vantagens recebidas.

5.8. Atendimento de demanda

5.8.1. Para atendimento dessa demanda consideramos, para o estudo, as seguintes soluções:

5.8.1.1. Identificação de potenciais talentos para ingresso na carreira de ciências contábeis: Uma vez que se faz necessário a existência de profissionais para a continuidade da categoria e no desempenho das funções típicas de profissional da área contábil, por meio de termo de cooperação, sendo necessário termos a Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro, como órgão governamental responsável pelas políticas governamentais, em especial nas escolas estaduais, a fim de obter capital humano oriundo do 3º ano do ensino médio;

5.8.1.2. Será ministrado curso teórico pelo CRCRJ por meio de explanações de profissionais da contabilidade do Rio de Janeiro, de notório saber e renome profissional, bem como por cursos práticos pelas empresas de tecnologia credenciadas, a fim de apresentarem e treinarem nas suas ferramentas de soluções tecnológicas voltada para o segmento da contabilidade;

5.8.1.3. Passada as duas questões abordas em epígrafe, os selecionados serão convidados para uma imersão de uma semana em um dos escritórios de contabilidade devidamente credenciados a ser realizado pelo CRCRJ para viabilização do projeto “CONTADOR DO FUTURO”;

5.8.1.4. Passadas as etapas anteriores, será emitido certificado de conclusão nos cursos recebidos pelos selecionados, emitido pelo CRCRJ, empresa de tecnologia que apresentou a ferramenta, e o escritório que fez a imersão do selecionado;

5.8.1.5. Os certificados participarão de banco de dados geridos pelas empresas de tecnologia que ministrarem o treinamento de suas ferramentas para fornecimento aos escritórios de contabilidade credenciados que realizarão processo seletivo a fim de obtenção de bolsa de estudos e de estágio, sendo certo que ficará a cargo do escritório contábil que contratar o selecionado;

5.8.1.6. As instituições de ensino que forem credenciadas pelo CRCRJ a fim de fomentar o projeto apresentarão descontos para auxiliar a formação de bacharéis em ciências contábeis;

6. Descrição da solução como um todo

6.1.1. O presente projeto é fonte de solução de problemas para todos os envolvidos:

6.1.1.1. Ao CRCRJ possibilitar o aumento do número de profissionais habilitados, a valorização da profissão, o número de registros ativos e desenvolvimento das atividades profissionais contábeis;

6.1.1.2. Para as empresas de tecnologia será meio de divulgação de suas ferramentas contábeis e possibilitando o treinamento nas mesmas;

6.1.1.3. Para empresas contábeis a solução se mostra quando se forma novos profissionais devidamente capacitados, afastando a necessidade de utilização de mão-de-obra não especializada;

6.1.1.4. Para as instituições de ensino superior é uma forma de aumentar o número de vagas para o curso de bacharelado em ciências contábeis;

6.1.1.5. Para a Secretaria Estadual de Educação é forma de fomentar a continuidade educacional de seus alunos formados, resultando verdadeira forma de inclusão ao mercado de trabalho.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1.1. O presente projeto é fonte de solução de problemas para todos os envolvidos:

7.1.1.1. Ao CRCRJ possibilitar o aumento do número de profissionais habilitados, a valorização da profissão, o número de registros ativos e desenvolvimento das atividades profissionais contábeis;

7.1.1.2. Para as empresas de tecnologia será meio de divulgação de suas ferramentas contábeis e possibilitando o treinamento nas mesmas;

7.1.1.3. Para empresas contábeis a solução se mostra quando se forma novos profissionais devidamente capacitados, afastando a necessidade de utilização de mão-de-obra não especializada;

7.1.1.4. Para as instituições de ensino superior é uma forma de aumentar o número de vagas para o curso de bacharelado em ciências contábeis;

7.1.1.5. Para a Secretaria Estadual de Educação é forma de fomentar a continuidade educacional de seus alunos formados, resultando verdadeira forma de inclusão ao mercado de trabalho.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1,00

8.1. Tendo em vista as modalidades que serão utilizadas de contratação, quais sejam, Termo de Cooperação e Credenciamento, não haverá a ocorrência de transferência de recursos financeiros pela Autarquia Federal.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A Solução foi parcelada conforme detalhado no item 4, de acordo com cada atribuição de cada um dos personagens que serão melhores detalhadas em seus respectivos processos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Será necessário a realização de termo de cooperação com a Secretaria Estadual de Educação (SEEDUC);

10.2. Credenciamento de Empresas Contábeis;

10.3. Credenciamento de Instituições de Ensino Superior;

10.4. Cadastramento de Instrutores para o Programa; e

10.5 Credenciamento de Empresas de tecnologia contábil;

10.6. Cadastramento de talentos para concessão dos benefícios.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs (Resolução CFC nº 1.543/2018) e ao Decreto-Lei 9.295/46, nos objetivos de fortalecimento do ambiente regulatório e garantia as prerrogativas profissionais, elevação da percepção do valor da profissão contábil perante a sociedade, atuação como fator de proteção da sociedade, Garantia da sustentabilidade orçamentária e financeira do Sistema CFC/ CRCs e Inovar, integrar e otimizar a gestão do Sistema CFC/ CRCs.

11.2. O fortalecimento do ambiente regulatório e garantia das prerrogativas profissionais, se dará com o aumento de interessados na graduação em ciências contábeis, bem como com a entrada de profissionais habilitados no mercado de trabalho, reduzindo a escassez de mão-de-obra qualificada.

11.3. Já a elevação de percepção do valor da profissão contábil perante a sociedade não só ocorrerá pelo aumento de conhecimento de cidadãos acerca do efetivo trabalho da classe contábil, como também estamos atuando no âmbito social possibilitando oportunidade de desenvolvimento pessoal e profissional a jovens em situação de vulnerabilidade social.

11.4. No âmbito de atuação de fator de proteção da sociedade, estamos atuando preventivamente para manutenção do mercado de trabalho contábil com o incentivo de desenvolvimento de talentos e fomento a vagas de trabalho tecnicamente voltadas à classe contábil.

11.5. Quanto a garantia da sustentabilidade orçamentária e financeira do Sistema CFC/ CRCs, esta se dará com o incentivo de jovens a escolha da profissão contábil, aliada à sua inserção no mercado de trabalho, sendo certo, a necessidade de vinculação ao Sistema CFC/ CRCs para a correta habilitação profissional, em uma visão preventiva de obtenção de recursos.

11.6. Já no tocante à Inovar, integrar e otimizar a gestão do Sistema CFC/ CRCs, inovamos em pensar o Sistema CFC/ CRCs como figura essencial no suporte não só ao exercício da profissão contábil, mas como fator de desenvolvimento social com atuação conjunta com os diversos personagens elencados nesse estudo, entendendo que a mudança que queremos deve partir de nós.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

12.1.1. Proporcionar a divulgação da profissão contábil;

12.1.2. Proporcionar a criação de novos postos profissionais em ciências contábeis;

12.1.3. Promover a capacitação prévia de potenciais talentos;

12.1.4. Aumento de mão-de-obra qualificada;

12.1.5. Melhora no do mercado de trabalho contábil com a redução de espaços para não habilitados;

12.1.6. Inserção do Sistema CFC/ CRCs como instituição socialmente responsável.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Como dito anteriormente ao longo do estudo, por se tratar de um projeto multidisciplinar e com diversos atores envolvidos, com um forte apelo de desenvolvimento institucional, empresarial e principalmente social, cada um dos atores atuará de forma voluntária, não sendo necessárias providências de adequação no âmbito do CRCRJ.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há impactos ambientais visto se de projeto de capacitação intelectual e com impacto de cunho social.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Com base no já exposto nesse Estudo Técnico preliminar, verificamos que é viável a contratação do objeto do presente estudo por Credenciamento dos Escritórios de Contabilidade inscritos no CRCRJ, empresas de tecnologia contábil do Estado do Rio de Janeiro, instituições de ensino superior em ciências contábeis, bem como a parceria com a Secretaria Estadual de Educação do Rio de Janeiro, por termo de cooperação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANNA MIRANDA DA SILVA

Chefe



Assinou eletronicamente em 21/11/2024 às 16:32:04.